



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA Nº 7 (ADITIVA)

Emenda nº 1

“Adiciona parágrafo segundo ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 21/2019, que fixa a despesa e estima a receita do município de Salmourão, para o exercício de 2020. Orçamento 2020”

Fica adicionado o parágrafo segundo ao artigo 3º, do Projeto de Lei nº 21, de 2019, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte redação:

“§ 2º. A iniciativa de projetos de lei de créditos adicionais suplementares fica restrita a três (3) projetos de lei por poder.”

Fica renumerado o parágrafo único do art. 3º, do Projeto de Lei nº 21, de 2019, para § 1º.

Salmourão, 22 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa restringir a quantidade de projetos de lei de créditos adicionais suplementares, tendo em vista a grande quantidade destes projetos que passam pela câmara todos os anos e que, por sua vez, acabam desfigurando o orçamento municipal aprovado.

Só neste ano a Câmara já aprovou créditos adicionais de mais de três milhões (3.000,00), sem contar a autorização de abertura de créditos adicionais já existente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que é feita diretamente pelo prefeito por decreto.

Atenciosamente,

Antônio Villas Martins
Vereador